



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONCILIADORES

O Diretor da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, **juiz federal RAFAEL LEITE PAULO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.259/2001, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de Conciliadores para atuarem no Juizado Especial Federal Adjunto da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, atendidas as condições e termos seguintes:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **05 vagas** de Conciliadores do Juizado Especial Federal Adjunto da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, havendo classificação até o 10º colocado, para efeito de cadastro de reserva.

2 - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão inscrever-se, dentre brasileiros, natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e ausência de incapacidade que impossibilite o exercício da função:

- a) bacharéis em Direito, inscritos ou não na OAB;
- b) acadêmicos em Direito, desde que cursando a partir do 9º (nono) período;
- c) bacharéis em Administração, inscritos ou não no CRA;
- d) acadêmicos em Administração, desde que cursando a partir do 7º (sétimo) período.

2.2 - Considerar-se-á habilitado para o exercício da função de Conciliador o candidato escolhido em processo seletivo de análise curricular, seguido de entrevista.

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - **A atividade de Conciliador será exercida gratuitamente**, sem nenhum vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.



II – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição para o processo seletivo é gratuita e realizar-se-á no período de **02 a 09 de junho de 2014**, no horário das 09 às 18 horas, na sede da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, situada na Travessa Paes de Carvalho, Centro, Itaituba/PA.

2 - Para se inscrever o candidato deverá:

2.1 - preencher um requerimento disponível no local da inscrição;

2.2 - apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma ou o certificado de conclusão do curso, para os Bacharéis em Direito e em Administração ou, declaração da instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, para os acadêmicos, na hipótese prevista em I, 2.1, alínea “b” e “d”(Requisitos para Habilitação);
- b) cópia autenticada da cédula oficial de identidade;
- c) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar (da União) dos locais onde residiu/reside há pelo menos 05 (cinco) anos.
- d) currículo atualizado.

III – DA SELEÇÃO

1 - A seleção far-se-á mediante análise dos documentos relacionados nos itens antecedentes, além de entrevista conduzida pelo Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA em data e local a serem divulgados com antecedência mínima de 03 dias úteis.

2 - O resultado do certame será divulgado com a proclamação tão-somente dos candidatos aptos.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 - Aos Conciliadores compete:

- a) abrir e conduzir as sessões de conciliação, promovendo o entendimento entre as partes;
- b) ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia (art. 16, caput e §1º, da Lei nº 12.153/2009), sempre que necessário;
- b) certificar os atos ocorridos na audiência de conciliação;
- c) lavrar os termos da conciliação, submetendo-os à homologação do Juiz Federal ao qual estiver vinculado o processo.

2 - Os conciliadores ficam **impedidos de exercer a advocacia** perante os Juizados Especiais Federais na **Seção Judiciária do Pará** e suas Subseções Judiciárias.

3 - A **carga horária** a que ficam sujeitos é de, no mínimo, **6 (seis) horas semanais**, devendo, ainda, permanecer na unidade jurisdicional, até o encerramento da pauta de audiência que lhe for atribuída.



V – DA ADMISSÃO

1 - Os candidatos selecionados serão imediatamente convocados para atuar perante o Juizado Especial Federal Adjunto da Vara Única da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, firmando **Termo de Compromisso por 01 (um) ano**, que poderá ser prorrogado por igual período.

2 - Com a assinatura do Termo de Compromisso, o Conciliador se obriga expressamente a cumprir as determinações da Lei nº 10.259/2001, bem como as normas disciplinares estabelecidas pela Diretoria da Subseção Judiciária de Itaituba/PA e demais disposições normativas aplicáveis.

3 - O Termo de Compromisso assinado pelo Conciliador não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo, não ensejando nenhum ônus para a Justiça Federal.

VI – DOS RECURSOS

1 - Os recursos contra o processo seletivo poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis após à divulgação do respectivo resultado, devendo ser entregues no local e horário em que foram realizadas as inscrições, endereçado ao Juiz Federal Diretor da Subseção de Itaituba/PA.

2 - A decisão do Juiz Federal quanto à nova entrevista é irrecorrível.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O prazo de validade desta seleção será de 02 (dois) anos.

2 - O desempenho da função de Conciliador do Juizado Especial Federal constitui título para fins de contagem de tempo de atividade jurídica, conforme preconizam a Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 40/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

3 - Nos termos do art. 1º, §7º, da Resolução nº 32/ 2008 do Conselho da Justiça Federal, à função de Conciliador, se houver previsão no edital, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, por ano de atividade, na prova de títulos, nos concursos dos Tribunais Regionais Federais.

4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itaituba/PA.

RAFAEL LEITE PAULO

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Itaituba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA
PROCESSO SELETIVO PARA CONCILIADORES
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CURSO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Dados do Candidato

Nome: _____

Sexo: _____ Estado civil: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

CPF nº: _____

Portador de Necessidade Especial: () Sim - () Não
Necessita de condições / instalações especiais para a realização da entrevista?

() Sim, Quais: _____

() Não

Endereço Residencial

Rua/Av: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____

e-mail: _____

Documentos Apresentados

- () Cópia autenticada do diploma ou o certificado de conclusão do curso
- () Declaração da instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- () Cópia autenticada da cédula oficial de identidade
- () Certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar (da União) dos locais onde residiu/reside há pelo menos 05 (cinco) anos
- () Currículo atualizado
- () Outros: _____

Local e Data

Assinatura do candidato

OBS: Declaro para os fins de direito que conheço integralmente o teor do edital do processo seletivo simplificado para o cargo de conciliador.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Nome do Candidato(a): _____

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Expedição: _____ / _____ / _____ Portador de Necessidade Especial () sim () não

Atesto que o (a) candidato (a) apresentou a documentação prevista no Regulamento do Processo Seletivo.

Local e Data

Assinatura e Matrícula do Responsável